

DECRETO N.º 9.995, DE 13 DE JULHO DE 1977

Dispõe sobre concessão de subvenção à instituição assistencial que especifica
PAULO EGIDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 87, § 4º, inciso I, da Lei 440, de 24 de setembro de 1974 e à vista do decidido pelo Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aprovado o «Plano de Concessão de Subvenção» à Sociedade Beneficente e Hospitalar «Santa Rita», de conformidade com o quadro anexo a este decreto e na importância total de Cr\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil cruzeiros).

PLANO DE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO

QUADRO ANEXO DO DECRETO N.º 9.994, DE 13 DE JULHO

Regional/Município	ENTIDADE	1977	1978	TOTAL
		Cr\$	Cr\$	
D.R. 06 — EMBIRACO PRETO Sales Oliveira	Sociedade Beneficente e Hospitalar «Santa Rita»	14.000,00	39.000,00	53.000,00
	T O T A L	14.000,00	39.000,00	53.000,00

DECRETO N.º 9.996, DE 13 DE JULHO DE 1977

Dispõe sobre retificação de enquadramento

PAULO EGIDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — Fica retificado para Encarregado de Turma, referência 12, o enquadramento como Mecânico, referência 10, dado pelo Decreto n.º 52.579, de 17 de dezembro de 1970, as funções de Artífice, referência 22, exercidas por Benedito Nunes da Silva e Moyses Tavares.

Artigo 2º — A instituição assistencial de que trata o artigo anterior, fica concedida na execução de 1977, subvenção na importância de Cr\$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros) correndo a despesa através de crédito próprio registrado em conta especial pela Secretaria da Fazenda.

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de julho de 1977

PAULO EGIDIO MARTINS

Mário de Moraes Altenfelder Silva, Secretário da Promoção Social

Publicado na Secretaria do Governo, aos 13 de julho de 1977.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

Gabinete do Governador

DECRETOS DE 13-7-77

Aplicando:

nos termos dos artigos 251, II, 252, 260, I e 324, todos da Lei 10.261, de 28-10-68, à vista do apurado nos processos 1579-77 e SS. 4.600-76, a pena de suspensão, por 5 dias, convertida em multa, com base no artigo 254, § 2º do citado diploma legal, a Irineu Pompilio Genico, RG. 3.050.711, Servente, extraumérico, padrão 4-A, do Departamento de Administração, da Secretaria da Saúde; nos termos dos artigos 251, II, 252, 256, I e § 1º e 260, I, todos da Lei 10.261, de 28-10-68, à vista do apurado nos processos GG-678-77, SPS 12.141-75 e seus apensos, a pena de suspensão, por 30 dias, a José Eduardo Pereira, RG. 5.260.859 Inspector de Alunos, efetivo, padrão 10-A, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Sociais do Estado, da Secretaria da Promoção Social.

Autorizando o afastamento do Dr. Thomas Pompeu Borges Magalhães, Secretário dos Transportes, a empreender viagem à República do Paraguai, em missão oficial de Governo, a partir de 13-7-77 e pelo prazo que se fizer necessário.

Cessando os efeitos dos decretos publicados a 2-2-77, na parte que prorrogou os afastamentos dos senhores abaixo para, com prejuízo dos salários mas sem prejuízo das demais vantagens das funções, continuarem prestando serviços junto à Companhia Agrícola, Imobiliária e Colonizadora — CAIC, até 31-12-77.

Agostinho Dias, RG. 3.813.515, Operador de Máquinas, da Divisão Regional Agrícola de São Paulo, da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral, da Secretaria da Agricultura.

Paulo Pereira Duarte, RG. 5.194.130, Operador de Máquinas, da Secretaria da Agricultura.

Delegando o Bel. José Vítorio Moro, Chefe de Gabinete, para responder pelo Expediente da Secretaria dos Transportes, durante o impedimento do Titular da referida Pasta.

Nomeando, nos termos do artigo 13, inciso II, da Lei n.º 10.261, de 28-10-68, José Maria Alves de Almeida Prado, RG. 4.169.109, para exercer em comissão e no Regime de Dedicância Exclusiva, o cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão CD-4-A, do QCC-PP-I, em vaga decorrente da exoneração, a pedido, de Denise de Arruda Camargo.

Tornando sem efeito o decreto de 19, publicado no Diário Oficial de 20 de abril de 1977, que nos termos do artigo 13, II, da Lei 10.261, de 28-10-68, nomeou o Sr. Francisco Rossi de Almeida, RG. 2.983.368, para exercer em comissão e no Regime de Dedicância Exclusiva, o cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão CD-4-A, da Tabela I, do QCC-PP-I, em virtude de não ter tomado posse dentro do prazo legal.

Despachos do Governador

De 4-7-77

No ofício GR-327, da Reitoria da Universidade de São Paulo, sobre autorização para o Reitor, Prof. Dr. Orlando Marques de Paiva, ausentar-se do país, a partir de 18-7-77, pelo prazo de 20 dias, a fim de visitar as Universidades da Nigéria, Zaire, Togo, Gana, Guiné, Senegal, Costa do Marfim e Argélia, atendendo ao convite de Ministério das Relações Exterior: «De acordo».

De 13-7-77

No proc. DAEE 25.933-66 SOMA-Pap. Rem. 4.869-76 SOMA, sobre celebração de convênio entre o Departamento de Águas e Energia Elétrica e a Prefeitura Municipal de Estrela D'Oeste, para a concessão de

Artigo 2º — As despesas decorrentes da execução deste decreto, correrão à conta das dotações próprias do orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem.

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 1970.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de julho de 1977

PAULO EGIDIO MARTINS

Adhemar de Barros Filho, Secretário da Administração

Publicado na Secretaria do Governo, aos 13 de julho de 1977.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

bos destinados aos serviços de drenagem e combate a erosões fluviais: «Diante da manifestação favorável da Secretaria de Economia e Planejamento, autorizo a celebração do convênio noticiado nestes autos, nos termos do pronunciamento do dígnio Titular da Pasta de Obras e do Meio Ambiente, que aprovo, autorizo o acolhimento».

No proc. SA-205.025-74, sobre termo de rescisão de convênio entre a Secretaria da Agricultura e a Prefeitura Municipal de Assis, que tinha por finalidade a manutenção e o funcionamento do Posto de Monta de Assis: «Autorizo a rescisão do convênio noticiado nestes autos, nos termos do pronunciamento do dígnio Titular da Pasta de Obras e do Meio Ambiente, a fls. 44, que aprovo, autorizo o Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAEE, a ceder, em comodato e pelo prazo de 5 anos, ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional — 4º Distrito —, um transformador completo de 15 KVA».

No proc. DAEE 30.693-75 — SOMA, sobre termo de aditamento ao convênio celebrado entre o Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAEE e a Companhia Estadual de Tecnologia de Saneamento Básico e Defesa do Meio Ambiente — CETESB, com objetivo de realizar estudos referentes a retificação do Rio Tietê: «A vista da manifestação favorável da Secretaria de Economia e Planejamento, autorizo a celebração do convênio noticiado nestes autos, nos termos do pronunciamento do dígnio Titular da Pasta da Fazenda, que aprovo».

No processo SF. 7.996-77, sobre autorização para a celebração do convênio entre a Secretaria da Fazenda e o Centro de Integração Empresa Escola — CIE-E de São Paulo, para a concessão de «Bolsas Auxílio» a estudantes de Cursos de 2º Grau e nível superior: «Diante da manifestação favorável da Secretaria de Economia e Planejamento, autorizo a celebração do convênio noticiado nestes autos, nos termos do pronunciamento do dígnio Titular da Pasta da Fazenda, que aprovo».

No processo SCCT. 20.189-77, sobre autorização para contratar Clóvis Lerner, nos termos da Lei 500-74: «Diante da manifestação favorável da Secretaria de Economia e Planejamento, autorizo a celebração do Termo de Aditamento ao convênio noticiado nestes autos, diante do pronunciamento do dígnio Titular da Pasta da Fazenda, que aprovo».

No processo GG. 1.165-77 c/ ap. SCCT. 2069-76, que é interessada a Secretaria da Cultura, Ciência e Tecnologia, que aprovo, autorizo a contratação do interessado, nos termos do inciso II do artigo 1º, da Lei 500, de 13-11-74, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie, tendo em vista a existência de recursos oferecidos em decorrência da dispensa de Thereza Maria Corbett Prado».

No processo SA. 52.041-77, sobre autorização para celebração do convênio entre a Secretaria da Agricultura e a Companhia Brasileira de Armazenamento — CIBRAM, para execução de programa de pesquisas: «A vista da manifestação favorável da Secretaria de Economia e Planejamento, autorizo a celebração do convênio noticiado nestes autos, diante do pronunciamento do dígnio Titular da Pasta da Agricultura, que aprovo».

No processo SCCT. 960-77, sobre autorização para renovação de contrato de José Eduardo Pereira: «Concordando com as manifestações do Senhor Secretário do Governo, e Assessoria Jurídica do Governo, cujo parecer aprovo, aplico ao Inspetor de Alunos, José Eduardo Pereira, RG. n.º 5.260.859, a penalidade de 30 dias de suspensão, sob conjugação dos artigos 260, 1, 252, e 256, I, da Lei 10.261-68».

No processo SCCT-960-77, sobre autorização para renovação de contrato de José Viegas Muniz Neto: «Diante da manifestação do dígnio Titular da Pasta da Cultura, Ciência e Tecnologia, que aprovo, autorizo a renovação do contrato do interessado, nos do inciso II, do artigo 1º da Lei 500, de 13-11-74, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie, assim como o decidido no despacho normativo publicado no D. O. E. de 27-5-77».

No processo G. 1134-77 ap. SCCT-53-69, em que é interessado Luiz Morrone, sobre contagem de tempo de serviço prestado após ter completado 70 anos de idade: «Tendo em vista os pronunciamentos dos ilustres Secretários do Governo e da Administração, bem assim as manifestações do Departamento de Administração de Pessoal do Estado, nos termos do parecer 873-77, da Assessoria Jurídica de meu Gabinete, que aprovo, autorizo a contagem, para os efeitos mencionados a seguir, inclusive quanto ao cálculo dos proventos da inatividade, do período de trabalho prestado pelo interessado, após completar 70 anos de idade — medida essa que evitará ocorrer, na espécie, enriquecimento indevido por parte da Administração».

No processo administrativo GG-1579-77 c/ ap. SS-4600-76, em que é indicado Irineu Pompilio Genico: «Diante da manifestação favorável da Secretaria de Economia e Planejamento, autorizo a celebração do convênio noticiado nestes autos, diante do pronunciamento do dígnio Titular da Pasta da Fazenda, que aprovo, autorizo a celebração do convênio noticiado nestes autos, diante do pronunciamento do dígnio Titular da Pasta da Fazenda, que aprovo».

No processo administrativo GG-1579-77 c/ ap. SS-4600-76, em que é indicado Irineu Pompilio Genico: «Diante da manifestação favorável da Secretaria de Economia e Planejamento, autorizo a celebração do convênio noticiado nestes autos, diante do pronunciamento do dígnio Titular da Pasta da Fazenda, que aprovo».